



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 1.407/2020

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 006/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

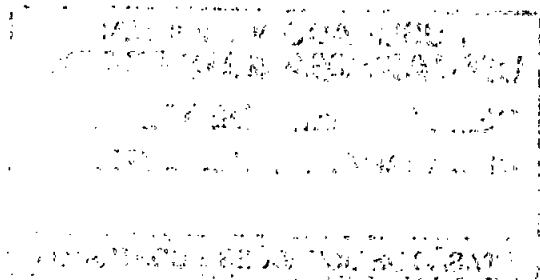
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 006/2020 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote Urbano A/B/C/D/E/F/G-2B, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.574,4958m², devidamente matriculado sob o nº 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 27 de maio de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29.05. / 2020 DE Nº 11266
UMUARAMA, 29.05. / 2020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS